

DECRETO N. 05/2026

DE 26 de Janeiro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA O ALQUEIRE E O HECTARE DE IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE CALCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto no 15/2025, de 21 de maio de 2.025, que dispõe sobre fixação do valor do imóvel rural pra fins de recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- ITBI;

CONSIDERANDO, que a administração, no rumo da eficiência, deve adotar medidas que melhorem as contas públicas, de forma a possuir melhores condições de atender às necessidades e anseios da população, e;

CONSIDERANDO, que a atualização das bases de cálculos de tributos, além de contribuir para a saúde financeira das contas públicas, também se trata de medida de promoção de justiça fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de lançamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- ITBI- , ficam atualizados, em substituição ao Decreto N. 15 de 21 de maio de 2.025, os valores mínimos para o alqueire e o hectare de imóveis rurais do Município de Ubirajara, respectivamente, em R\$ 56.675,88 (Cinquenta e seis mil, seiscientos e setenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos) e R\$ 23.419,69 (Vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)., com validade até 31/12/2026.

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Parágrafo Único. Os valores instituídos neste decreto correspondem a atualização monetária daqueles estabelecidos pelo Decreto n. 15/2025, com base no IPCA -4,41% acumulado no período de 2.025.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 26 de janeiro de 2.026.

